



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

LEI N. 2.397/PMMA/2023.

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO
VIGENTE E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, NO USO
DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA
MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, APROVOU E ELE
SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado para proceder a Abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente, no valor de R\$106.142,06(Cento e seis mil e cento e quarenta e dois reais e seis centavos), a fim de custear despesas com Aquisição de Medicamentos para atender as ações e serviços de saúde com a manutenção de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar – MAC, conforme portaria nº.4471/2021 da Secretaria Estadual de Saúde, sob CNES N. 2679205 do Hospital Geral (unidade mista), depositado na conta do Fundo Municipal de Saúde, conforme dotação orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/015	10	302	0021	1	474	3.3.90.30.00.00	163200000	R\$
PMMA/ FMS	Saúde	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Atendimento ambulatorial, emergencial e hospitalar	Projeto	Aquisição de medicamentos e material de consumo conforme portaria 4471/2021	Material de consumo- diversos	Transferências De convênios Estado – Saúde exercício corrente	106.142,06
Total								106.142,06

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 21 de março de 2023.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município – OAB/RO-2209

Este texto não substitui o publicado oficialmente em 28/03/2023, de acordo com a Lei Municipal nº
384/PMMA/2.003



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92